



REGULAMENTO		
Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos		
Elaborado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete do Estudante	Reitora <hr/> (Professora Doutora Isabel Leal)	1.0
Revisto e Confirmado por:	Data de Aprovação Inicial	Página
Secretária-Geral <hr/> (Mestre Soraia Rodrigues)	07 junho de 2023	1 de 7
	Data de aplicação da Versão	
	07 junho de 2023	

RG168: Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete do Estudante	Secretária-Geral	Reitora	1.0
		Data Aplicação	Página
		07 junho de 2023	2 de 7

Índice

Preâmbulo	3
Artigo 1.º Âmbito e objetivos.....	3
Artigo 2.º Destinatários	<u>3</u>
Artigo 3.º Candidatura.....	<u>4</u>
Artigo 4.º Cedência do equipamento informático.....	<u>4</u>
Artigo 5.º Deveres do Estudante beneficiário do PCEI	<u>4</u>
Artigo 6.º Devolução do equipamento	<u>5</u>
Artigo 7.º Penalizações por incumprimento	5
Artigo 8.º Casos omissos	<u>5</u>
Anexo I – Termo de responsabilidade	<u>6</u>

RG168: Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete do Estudante	Secretária-Geral	Reitora	1.0
		Data Aplicação	Página
		07 junho de 2023	3 de 7

Preâmbulo

Os recursos tecnológicos informáticos são determinantes nas estratégias de ensino-aprendizagem no ensino superior, nomeadamente o uso do computador como uma ferramenta essencial para o desenvolvimento pessoal dos estudantes. Esta tecnologia é uma importante aliada na organização pessoal dos estudantes assim como na promoção da sua cultura digital. Para que nenhum estudante veja condicionado o seu desempenho académico por dificuldades de acesso às tecnologias de informação e comunicação, nomeadamente por carência de recursos económicos, o ISPA – Instituto Universitário promove o **Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos (PCEI)**, cujas orientações delineamos neste regulamento.

Artigo 1º (Âmbito e objetivos)

1. O presente regulamento estabelece um programa de cedência de equipamento informático aos Estudantes do ISPA- Instituto Universitário.
2. São objetivos do PCEI:
 - a) Apoiar os estudantes, designadamente aqueles que apresentem carências económicas, através do empréstimo de equipamento e material informático;
 - b) Combater o abandono e promover o sucesso escolar;
 - c) Contribuir para a consolidação do percurso escolar e o reforço da qualificação académica dos estudantes.

Artigo 2º (Destinatários)

O PCEI destina-se exclusivamente aos estudantes do ISPA que cumpram cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Serem estudantes com inscrição e matrícula válida num dos cursos de licenciatura ou mestrado do ISPA;
- b) Serem beneficiários de bolsa da Direção Geral do Ensino Superior (DGES) no ano letivo em que solicitam o equipamento ou tenham sido bolseiros no ano letivo anterior e mantenham a condição de carência económica e se encontrem a aguardar resultado da candidatura a estas bolsas no momento em que solicitam o equipamento.

RG168: Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete do Estudante	Secretária-Geral	Reitora	1.0
		Data Aplicação	Página
		07 junho de 2023	4 de 7

**Artigo 3º
(Candidatura)**

A candidatura deve ser realizada através de requerimento no Balcão Virtual. A análise e despacho dos requerimentos de candidatura ao PCEI caberá ao Gabinete do Estudante.

**Artigo 4º
(Cedência do equipamento informático)**

1. A cedência do equipamento informático será realizada durante o ano letivo, enquanto for possível garantir a disponibilidade do mesmo.
2. Validada a informação remetida pelos candidatos, será cedido temporariamente o equipamento ao estudante, mediante a assinatura de um termo de responsabilidade (Anexo I) e pelo período máximo de um ano letivo, eventualmente renovável.
3. O levantamento do equipamento e demais questões técnicas serão asseguradas pelo SSI – Serviço de Sistemas de Informação do ISPA – Instituto Universitário.

**Artigo 5º
(Deveres do Estudante beneficiário do PCEI)**

Constituem obrigações do estudante que utilize o equipamento informático do ISPA ao abrigo do PCEI:

- a) Não o utilizar para fim diverso daquele a que se destina, isto é, estudo e investigação;
- b) Não ceder a sua utilização a terceiros;
- c) Efetuar uma utilização responsável do mesmo;
- d) Não remover o autocolante do ISPA e de identificação do computador;
- e) Não colocar autocolantes ou introduzir alterações físicas no equipamento;
- f) Não instalar software não licenciado, bem como abster-se de alterar as configurações do sistema operativo sem autorização prévia;
- g) Não efetuar qualquer tipo de reconfiguração do hardware do sistema, quer seja através da remoção ou da instalação de componentes;
- h) Manter e restituir o equipamento no estado de conservação em que se encontrava na data de entrega;
- i) Reportar ao SSI – Serviço de Sistemas de Informação do ISPA eventuais problemas de funcionamento para o contato indicado na requisição através do portal www.myhelpdesk.ispa.pt
- j) Restituir o equipamento na data prevista pelo termo de responsabilidade assinado;
- k) Garantir que qualquer dispositivo externo ligado ao computador ou ficheiros por si descarregados da Internet estão livres de vírus ou qualquer outra aplicação que possa

RG168: Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos			
Elaborado por:	Revisto e Confirmado por:	Aprovado por:	Versão
Gabinete do Estudante	Secretária-Geral	Reitora	1.0
		Data Aplicação	Página
		07 junho de 2023	5 de 7

comprometer o normal funcionamento do equipamento ou da integridade dos dados nele contido.

Artigo 6º
(Devolução do equipamento)

1. É da inteira responsabilidade do(a) estudante devolver o equipamento nas mesmas condições de conservação físicas e funcionais que se verificavam na altura da sua requisição, não devendo conter qualquer tipo de documentos, ficheiros pessoais ou académicos do estudante.
2. A devolução deve ser realizada no prazo definido no termo de responsabilidade.

Artigo 7º
(Penalizações por incumprimento)

1. O não cumprimento das obrigações mencionadas nos artigos 5º e 6º acarreta a responsabilidade de indemnizar o ISPA – Instituto Universitário pelos prejuízos causados.
2. A indemnização pelos danos causados opera, consoante os casos, por referência ao valor da reparação ou ao valor de novo equipamento equivalente.

Artigo 8º
(Casos omissos)

Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Estudante.

Anexo I – RG168 – Termo de Responsabilidade



Rua Jardim do Tabaco, 34 | 1149-041 Lisboa
Tel. 218811700 | Fax: 218860954
e-mail: info@ispa.pt | www.ispa.pt
Contribuinte N. 501 313 672

TERMO DE RESPONSABILIDADE - PCEI

1 Identificação do Centro de Custo / Utilizador

Centro Analítico / Iniciativa: SSI - Serviço de Sistemas de Informação

Responsável do Curso / Iniciativa: Gabinete do Estudante

Numero | Nome do Utilizador: _____

(Responsável pela Guarda) _____

Identificação Institucional: Funcionário Estudante Docente Bolseiro Investigador

Período de Afetação: 3 meses 6 meses 12 meses

Observações: Recurso informático atribuído, de acordo com orientação da Reitoria, ao abrigo do regulamento do PCEI - Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos. O Utilizador assume inteira responsabilidade pelo equipamento disponibilizado e pelo cumprimento na íntegra do regulamento do PCEI - Programa de Cedência de Equipamentos Informáticos. Em caso de avaria ou problema de funcionamento técnico, reportar através do MyHelpdesk no ISPA Digital.

2 Descrição do Equipamento

Nº Bem	Designação do Bem	Localização	Nº Etiqueta
132154	Computador portátil LENOVO - V15 G2 ALC		
100101	Rato + Teclado Genius		

Apresenta danos/anomalias SIM NÃO

Observações:

Descrição do estado de entrega e de danos e anomalias na devolução

3 Datas entrega e devolução

	Responsavel SSI	Utilizador
Entrega: ___/___/___	_____	_____
1ª renovação ___/___/___	_____	_____
2ª renovação ___/___/___	_____	_____
Devolução: ___/___/___	_____	_____

Controlo de versões:

RG168		
Data	Versão	Conteúdo da Revisão
07/06/2023	1.0	Versão original